



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0817

segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 04:

PORTARIAS

PÁGINA 05:

COMUNICADO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 061, de 06 de fevereiro de 2025.

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º. – NOMEAR, o Senhor **SIDINEI SOARES DOS REIS**, para o cargo
de Diretor no Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, de provimento em
comissão, constante na referência "D" do quadro de servidores desta municipalidade.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 062, de 06 de fevereiro de 2025.

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
DESIGNAÇÕES DE SERVIDORES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. REVOGAR, as designações constantes nas portarias abaixo
relacionadas, para trabalho em regime especial:

Portaria 035, de 21 de janeiro de 2025, do servidor **GUILHERME DE SOUZA
CARVALHO JUNIOR**, lotado no cargo de motorista.

Portaria 035, de 21 de janeiro de 2025, do servidor **GUSTAVO HENRIQUE
FINENCIO**, lotado no cargo de motorista, lotado no cargo de motorista.

Artigo 2º. – Os Servidores relacionados no artigo anterior voltará a exercer suas
funções de origem, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens adquiridas.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à 03/02/2025 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 063, de 07 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflâma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentar aos seguintes servidores:

- BIBIANA APARECIDA PIVARRO DA SILVA, 30 dias, a partir
28/02/2025 a 29/03/2025, referente ao período de 2023/2024.
- JAMES HENRIQUE OLIVA ALVARENGA, 15 dias, a partir de
10/02/2025 a 24/03/2025, referente ao período de 2023/2024.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 07 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0817

segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, por intermédio de seu Departamento de Administração e Finanças e Departamento de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º e inciso I, § 1º, do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e § 5º, do artigo 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, **CONVIDA** a população em geral, para participar e acompanhar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que se realizará às **19:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2025**, na Câmara Municipal, com transmissão ao vivo na página da Câmara Municipal de Guzolândia através do link: **@camaramunicipaldeguzolandia1547**, objetivando a avaliação do cumprimento das metas fiscais e a prestação de contas dos serviços de saúde referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024**.

Guzolândia (SP), 06 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, nº. 1065 – FONE (17) 3637.8700 – FAX 3637.1146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 - e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 5